



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.673, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE
USO PREVISTA NO §3º DO ART.
109, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a RIO LED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ n.º 23.677.630/0001-09**, permissão de uso a título precário, conforme previsão no §3º do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, da Área situada à Rua Dr. Luiz Pinto (Rodovia Ary Schiavo), em frente ao nº 400, 172, Miguel Pereira – RJ.

Parágrafo único. A presente permissão de uso será a título precário, por tempo indeterminado, a critério do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 30 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**